



* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 3153 do Jornal Correio do Povo do Paraná

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.laranjeiras.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2017/2020

DECRETO Nº 031/2019
21/05/2019

SÚMULA: INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAR INADIMPLEMENTO RELATIVO A LICITAÇÃO Nº 096/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o resultado do processo licitatório – Pregão nº 096/2018 destinado a “**AQUISIÇÃO DE LOUSA ESCOLAR PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO, MOBILIÁRIO ESCOLAR, COIFA INDUSTRIAL, E UTENSÍLIOS DE COZINHA, PARA O APARELHAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA THEREZINHA ANDREETA. EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**”

CONSIDERANDO que o inadimplemento contratual constitui infração prevista na Lei nº 8.666/93, podendo ensejar a aplicação das penalidades previstas no art. 87, III e IV, da Lei nº 8.666/93 e na cláusula IX do contrato de prestação de serviços;

CONSIDERANDO a garantia constitucional de Ampla Defesa e do Contraditório, nos termos do art. 78, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, bem como da Constituição Federal de 1988;

DECRETA:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo, referente ao Contrato de Prestação de Serviço decorrente do processo licitatório, Pregão nº 096/2018, em face da empresa CK

YOKOTA MOVEIS ME, inscrita no CNPJ nº 04.340.669/0001-83, com vistas à apuração de responsabilidade e aplicação de penalidades em decorrência do inadimplemento contratual.

Art. 2º Nomear as servidoras Ronize Corrêa, CPF. 009.740.099-89 matrícula 37184-4; Pierina dos Santos Almeida, CPF. 761.447.719-72 matrícula 22632-1; Danubia Gracieli de Freitas, CPF. 048.588.529-89 matrícula(s) 45918-1/41394-1; para, sob a presidência do primeiro, formarem a comissão para apuração dos fatos descritos no art. 1º.

Art. 3º O Processo Administrativo correrá conforme os prazos e especificações constantes nas Leis nº 8.666/93, subsidiariamente a Lei 9.784/1999.

Art. 4º Ao fim do Procedimento, poderão ser impostas à empresa contratada as sanções administrativas especificadas nos artigos 87, da Lei nº 8.666/93 e do edital do respectivo pregão.

Art. 5º Será concedido à empresa contratada o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da ciência da instauração do Processo Administrativo, consoante art. 87, §2º, da Lei nº 8.666/93, sob pena de revelia, para, querendo, apresentar sua defesa por escrito à comissão designada.

Art. 6º Estabelecer o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da publicação deste Decreto, para a conclusão do Processo Administrativo, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 21 de maio de 2019.


JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2019- PMLS
Objeto: Aquisição de equipamentos de saúde, de informática, mobiliário e ar condicionado instalado para a secretaria municipal de saúde com recursos oriundos da proposta 95587.473000/1180-04 do ministério da saúde, com itens de ampla concorrência e itens exclusivos para micro empresas e empresas de pequeno porte
Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item.
Abertura dos Envelopes: 13h15min do dia 10/06/2019.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.
Laranjeiras do Sul-PR, 21 de maio de 2019.

Maria Terezinha Snoz
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2019- PMLS
Objeto: Registro de preços visando aquisição de uniformes para atender a demanda da secretaria municipal de viação, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.
Tipo da Licitação: Menor Preço Por Lote.
Abertura dos Envelopes: 08h15min do dia 11/06/2019.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.
Laranjeiras do Sul-PR, 23 de maio de 2019.

Maria Terezinha Snoz
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/2019- PMLS
Objeto: Registro de preços visando a contratação de empresa especializada para a manutenção de refrigeradores da secretaria municipal de saúde.
Tipo da Licitação: Menor Preço Por Lote.
Abertura dos Envelopes: 13h15min do dia 11/06/2019.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.
Laranjeiras do Sul-PR, 23 de maio de 2019.

Maria Terezinha Snoz
Pregoeira

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 070/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017
3º TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA DISPONIBILIZAR PROFISSIONAIS: CABELEIREIRO, VISANDO DESENVOLVER AS ATIVIDADES NAS OFICINAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: MARCIA CRISTINA ORTEGA 80278868991, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 19.935.714/0001-10, situada a Rua Presidente John F. Kennedy, nº 1392, Cristo Rei, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.304-120, neste ato representada pela Sra. **MARCIA CRISTINA ORTEGA**, brasileira, cabeleireira, inscrita no CPF/MF nº 802.788.689-91 e portadora da cédula de identidade nº 5.474.367-0-SSP/PR.

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 28.054,20 (vinte e oito mil e cinquenta e quatro reais e vinte centavos).

PRAZO DA VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 23 de maio de 2019.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 071/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017
3º TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA DISPONIBILIZAR PROFISSIONAIS: MANICURE E PEDICURE, VISANDO DESENVOLVER AS ATIVIDADES NAS OFICINAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: JUSTINA ERNESTA DINIZ 03203731932, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 19.949.099/0001-09, situada a Rua dos Ipês, nº 283, Cristo Rei, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.304-606, neste ato representada pela Sra. **JUSTINA ERNESTA DINIZ**, brasileira, inscrita no CPF/MF nº 802.788.689-91 e portadora da cédula de identidade nº 5.474.367-0-SSP/PR.

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 29.286,72 (vinte e nove mil, duzentos e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos).

PRAZO DA VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 23 de maio de 2019.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 072/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017
3º TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA DISPONIBILIZAR PROFISSIONAIS: MANICURE E PEDICURE, VISANDO DESENVOLVER AS ATIVIDADES NAS OFICINAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: MARLI TEREZINHA DAMIANI 64344142934, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 19.638.834/0001-55, situada na Av. Santos Dumont, nº 3462, São Francisco, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.303-140, neste ato representada pela Sra. **MARLI TEREZINHA DAMIANI**, brasileira, inscrita no CPF/MF nº 643.441.429-34 e portadora da cédula de identidade nº 4.542.021-3-SSP/PR.

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 25.015,68 (vinte e cinco mil e quinze reais e sessenta e oito centavos).

PRAZO DA VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 23 de maio de 2019.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019-PMLS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO (MICRO-ÔNIBUS) ADAPTADO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA CONFORME DELIBERAÇÃO Nº 012/2018 – CEAS/PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: ICABEL VEHICULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 84.938.430/0002-20, situada a Rod. BR 277, KM 582,6, s/nº, Parque Industrial, Cascavel-PR, CEP 85.818-560, neste ato representada pela Sra. **SOLANGE JOSSARA FARIAS DOS SANTOS PERDONCINI**, brasileira, empresária, inscrita no CPF/MF nº 867.272.659-68, e portadora da cédula de identidade nº 6.128.330-7-SSP/PR.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 239.500,00 (duzentos e trinta e nove mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 24 de maio de 2019.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO Nº 091/2019
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 019/2019

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e em conformidade com as condições gerais estabelecidas para o Processo Seletivo de Estágio nº 091/2019, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO a Convocação da Candidata aprovada para compor o Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, sito a Praça Rui Barbosa, nº 01 – Centro, munida dos documentos pessoais e demais documentos descritos de acordo com o item 10.0 do Edital de Abertura para o Processo Seletivo de Estágio nº 091/2019, entre os dias 03 de Junho a 07 de Junho de 2019.

PRESENCIAL	PRESENCIAL	PRESENCIAL	PRESENCIAL	PRESENCIAL	PRESENCIAL
DIAS	DIAS	DIAS	DIAS	DIAS	DIAS
03/06/2019	04/06/2019	05/06/2019	06/06/2019	07/06/2019	08/06/2019

Será considerada desistente se a candidata não comparecer no prazo determinado e não apresentar todos os documentos necessários a sua contratação.

Laranjeiras do Sul-PR, 23 de Maio de 2019.


Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

TERMO DE FOMENTO 004/2018
2º ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
EXTRATO

ENTE PÚBLICO:
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, CNPJ nº 76.205.970/0001-95, representante Sr. Prefeito Municipal **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, CPF nº 588.875.719-53.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:
SERVÍÇO DE OBRAS SOCIAIS – SOS, CNPJ nº 78.119.328.0001-19, representante Sra. **MARIA GORETTE ARAÚJO DE SOUZA**, CPF nº 331.448.429-15.

DO OBJETO DA PARCERIA:
O objeto do presente Aditivo de Prazo de Execução, visto que o Plano de Trabalho contempla o repasse de recursos financeiros no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais, destinados ao custeio das despesas com o Programa Crescer em Família.

DA MOTIVAÇÃO DA PARCERIA:
O objeto do presente aditivo é a ampliação do prazo de execução e vigência para 28 de junho de 2019, visto que o plano de trabalho, visa realizar atividades recreativas para as crianças acolhidas, em curso turno escolar, desenvolvida na área de Assistência Social e acompanhamento através do Conselho Tutelar.

DA VIGÊNCIA:
O presente Termo de Fomento teve início em 28 de fevereiro de 2018 e término estendido para 28 de junho de 2019.

DEMAIS CLÁUSULAS:
Ficam inalteradas as demais cláusulas do referente Termo de Fomento.

DA LEGALIDADE:
Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e Decreto Municipal nº 047/2017 de 21/06/2017.

LOCAL E DATA DA ASSINATURA:
Laranjeiras do Sul-PR, 25 de abril de 2019.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019.

No dia 24 de maio de 2019, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA** HOMOLOGA o Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 034/2019, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO (MICRO-ÔNIBUS) ADAPTADO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA CONFORME DELIBERAÇÃO Nº 012/2018 – CEAS/PR, em favor da empresa vencedora pelo critério Menor Preço por Item:

VENCEDOR	ITEM	VALOR TOTAL R\$
ICABEL VEHICULOS LTDA CNPJ: 84.938.430/0002-20	01	239.500,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 034/2019 R\$ 239.500,00 (Duzentos e trinta e nove Mil e Quinhentos Reais).

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 – Centro – CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 – Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

PORTARI 074/2019

A Secretaria de Administração do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Artigo 1.º - De acordo com o Artigo 5º, § 1º do Decreto nº 0130/2017, regulamenta o horário do seguinte servidor lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:

MARCOS ROBERTO DE PAULA
Segunda à sexta-feira 07hs e 30min às 11hs e 30min e das 13hs às 17hs;

Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Virmond, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2019.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 – Centro – CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 – Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

PORTARI 075/2019

A Secretaria de Administração do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Artigo 1.º - De acordo com o Artigo 5º, § 1º do Decreto nº 0130/2017, regulamenta o horário do seguinte servidor lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:

IRACEMA IUZWIAK CARUS
Segunda à sexta-feira 13h00min às 17h15min.

GRAZIELI SALMORIA TOZZI
Quarta-feira 07h20min às 11h35min e das 13h30min às 17h15min;
Quinta-feira 13h30min às 17h15min;
Sexta-feira 07h30min às 12h30min e das 13h às 16h30min.

Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Virmond, Estado do Paraná, em 24 de maio de 2019.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 – Centro – CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 – Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

=====GABINETE DO PREFEITO=====

PORTARI 076/2019

A Secretaria de Administração do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Artigo 1.º - De acordo com o Artigo 5º, § 1º do Decreto nº 0130/2017, regulamenta o horário do seguinte servidor lotado na Secretaria Municipal de Finanças:

ELIETE LOPES MUSIKA
Segunda-feira 07h30min às 11h25min e das 11h40min às 16h25min;
Terça-feira 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min;
Quarta-feira 07h30min às 11h25min e das 11h40min às 16h25min;
Quinta-feira 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h25min;
Sexta-feira 07h30min às 11h25min e das 11h40min às 16h25min.

Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Virmond, Estado do Paraná, em 24 de maio de 2019.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2019-PMV

RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Virmond, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação nº 26/2019-PMV, cujo objeto é a “**serviços de fotografia 3x4 para pessoas carentes do município de Virmond**” e ADJUDICA o objeto a empresa: **SERGIO LEONI MINSKI 60321377915**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.312.987/0001-00, no valor total de R\$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais).

Virmond, 21 de maio de 2019.

Neimar Granoski
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2019-PMV

RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Virmond, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação nº 27/2019-PMV, cujo objeto é a “**Aquisição de computador de boa qualidade para o setor de engenharia do município de Virmond-PR**” e ADJUDICA o objeto a empresa: **R DE MELLO MORELES INFORMATICA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.161.411/0001-087, no valor total de R\$ 6.350,00 (seis mil trezentos e cinquenta reais).

Virmond, 21 de maio de 2019.

Neimar Granoski
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2019-PMV

RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Virmond, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação nº 28/2019-PMV, cujo objeto é a “**Aquisição de produtos para realização de curso profissionalizante de cabeleireiro**” e ADJUDICA o objeto a empresa: **ISAURA DE LIMA DONATO COSTA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.643.498/0001-73, no valor total de R\$ 8.109,73 (oito mil cento e nove reais e setenta e três centavos).

Virmond, 22 de maio de 2019.

Neimar Granoski
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2019-PMV

RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Virmond, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação nº 29/2019-PMV, cujo objeto é a “**Contratação de empresa especializada em reforma e restauração de estatuas**” e ADJUDICA o objeto a empresa: **JOAO CARLOS DE SOUZA MARQUES 01786854961**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.149.903/0001-95, no valor total de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).

Virmond, 22 de maio de 2019.

Neimar Granoski
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (41) 3618 1122, Cep. 85.390-000

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 30/2019-PMV**RATIFICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Virmond, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação n.º 30/2019-PMV, cujo objeto é a **"Aquisição de pneus para veículos da Secretaria Municipal de Saúde"** e ADJUDICA o objeto a empresa: **GUARA AUTO PNEUS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 77.882.579/0001-98, no valor total de R\$ 5.320,00 (cinco mil trezentos e vinte reais).

Virmond, 23 de maio de 2019.

Neimar Granoski
Prefeito Municipal



COMSEA
Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Virmond - Paraná

DECRETO Nº 01/2019

SÚMULA: Nomeação de Comissão Técnica responsável pela execução da 3ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN).

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná no ato de suas atribuições legais e considerando as disposições da Decreto nº 7.272 de 25 de agosto de 2010.

DECRETA

Art. 1º - Constitui comissão organizadora para realização da 3ª Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN), do Município de Virmond - Paraná, conforme especificado no Decreto nº 128/2014, relacionado as competências do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 2º - A comissão organizadora será constituída pelos seguintes membros:

Carla Cristina Paiva
Deiane da Rosa Benvenuti
Istela Waczek Fedzechski
Mari de Lúcio Kaibers
Marizka Schurtz Granoski
Suzana Segunda Odolowski
Suzana Gurtat Teixeira

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Virmond, 21 de maio de 2019.

Mari de Lúcio Kaibers
Presidente do COMSEA Virmond

**Município de Virmond**

Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (41) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

DECRETO Nº 54 DE 23 DE MAIO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A JORNADA DE TRABALHO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS – ADVOGADOS / PROCURADORES JURÍDICOS E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIRMOND, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO que os Municípios, por força do disposto nos artigos 18 e 39 da Constituição Federal, são dotados de autonomia administrativa e competência para legislar sobre o regime jurídico de seus servidores;

CONSIDERANDO que os servidores públicos municipais que atualmente ocupam o cargo efetivo Advogado – Procurador Jurídico, foram aprovados em concursos públicos cujos editais fixavam jornadas de trabalho semanais de 20 (vinte horas);

CONSIDERANDO que no art. 37 da Constituição Federal, entre os princípios da administração pública ali elencados, figuram os da legalidade, moralidade e eficiência;

CONSIDERANDO que a fixação de horário para cumprimento da jornada de trabalho é ato discricionário da administração pública, baseado na conveniência e oportunidade, prevalecendo a supremacia do interesse público. **DECRETA:**

Art. 1º A carga horária de trabalho dos Advogados – Procuradores Municipais, aprovados em concurso público, com jornadas de trabalho semanais de 20 (vinte horas), será cumprida de segunda a sexta-feira, no período matutino, no horário das 07h30 às 11h30.

Parágrafo Único – Em casos de urgência ou requisição por parte do Chefe do Poder Executivo, poderá ocorrer a troca dos dias e horários constante no caput, para suprir as necessidades e o melhor interesse da administração pública.

**Município de Virmond**

Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (41) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

Art. 2º Nos casos em que houver a necessidade de atuação externa, ou seja, fora das dependências municipais, fica autorizado aos Advogados – Procuradores Municipais o cumprimento da jornada diária de forma flexível, desde que, devidamente comprovadas documental e previamente requisitados ao Departamento de Recursos Humanos.

Art. 3º Os casos omissos serão resolvidos pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Decreto n.º 130/2017, que se entendam aplicáveis aos servidores públicos municipais – advogados / procurador municipal.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Virmond, 23 de maio de 2019.

NEIMAR GRANOSKI
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND**

Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (41) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

=====GABINETE DO PREFEITO=====**DECRETO N.º 055/2019**

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

SÚMULA: Convoca a 3ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

O Prefeito Municipal de Virmond, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO a deliberação do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Paraná – CONSEAP/R;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 204/2014 a qual criou componentes municipais do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) com o propósito de garantir o Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA).

DECRETA

Art. 1º - Fica convocada a 3ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser realizada na cidade de Virmond, no dia 06 de junho de 2019, com o tema: "Comida no campo e na cidade: o que temos e o que queremos?";

Art. 2º - A 3ª Conferência de Segurança Alimentar será organizada pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA).

Art. 3º - A 3ª Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional tem o objetivo de:
I – estabelecer compromissos para efetivar o direito humano à alimentação adequada e saudável;
II – promover a soberania alimentar por meio da implementação da Política e do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN;

Art. 4º - A realização da 3ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é condição para a participação de delegados na Conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, em 23 de maio de 2019.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal

**HOMOLOGAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019 - PMFJ**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CUMPRIMENTO DE OBRA COM 21,21% CONCLUÍDA DE UM TOTAL DE 890,73M² DE UMA UNIDADE PRO-ÍNFANCIA TIPO II DO FNDSE NOMUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO, CONFORME PLANILHAS ORÇAMENTARIAS, PROJETOS E MEMORIAL DESCRITIVO. Tomada pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e adjudicação do objeto ao licitante ZELMO DA SILVA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.070.357/0001-34 pelo valor total de R\$ 848.784,02 (oitocentos e quarenta e oito mil setecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), pelo período de 12 (doze) meses. Nas condições de sua proposta e do Pregão.

Foz do Jordão, 21 de maio de 2019.

Ivan Pinheiro da Silva
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ (MF) 76.178.511/0001-28

Concessão de Dúvidas nº 004/2019 -

SÚMULA: Concede dispensa à Servidora Municipal e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Saúde de Pinhão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Municipal 2.012/2018 de 02/04/2018, resolve e concede:

Art. 1º - Fica Concedida Dúvidas aos Servidores Municipais, conforme especificado abaixo:

NOME: EDO IVASSENDO DATA INICIO: 24 DE MAIO DE 2019 DATA FIM: 24 DE MAIO DE 2019 Nº DE DIÁRIAS: 01 DIÁRIA VALOR UNITÁRIO: R\$150,00 VALOR TOTAL: R\$150,00 MUNICÍPIO DE DESTINO: CASCAVEL/PR CÓDIGO DO IGE DO MUNICÍPIO DESTINO: 06082 TIPO PADRÃO DE OBJETIVO: 03 OBJETIVO DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES	
NOME: DOUGLAS AUGUSTO DENIGO DATA INICIO: 24 DE MAIO DE 2019 DATA FIM: 24 DE MAIO DE 2019 Nº DE DIÁRIAS: 01 DIÁRIA VALOR UNITÁRIO: R\$150,00 VALOR TOTAL: R\$150,00 MUNICÍPIO DE DESTINO: CURITIBA/PR CÓDIGO DO IGE DO MUNICÍPIO DESTINO: 06082 TIPO PADRÃO DE OBJETIVO: 03 OBJETIVO DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES	
NOME: SELMO CALDAS DE OLIVEIRA DATA INICIO: 24 DE MAIO DE 2019 DATA FIM: 24 DE MAIO DE 2019 Nº DE DIÁRIAS: 01 DIÁRIA VALOR UNITÁRIO: R\$150,00 VALOR TOTAL: R\$150,00 MUNICÍPIO DE DESTINO: CURITIBA/PR CÓDIGO DO IGE DO MUNICÍPIO DESTINO: 06082 TIPO PADRÃO DE OBJETIVO: 03 OBJETIVO DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES	

Pinhão, 24 de Maio de 2019.

Wagner Pinheiro Lima
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 40/2019

AVENIDA TRIFON HANYSZ, 220 - 77-2699 - PINHÃO - PARANÁ

Município de Pinhão - 2019**Relatório de alteração orçamentária por funcional programática**

Lei nº 2121 - Decreto nº 8292/19 de 14/05/2019		Despesa	Nº	Previsão	Realizado
Autenticação: 1046 - Lei ordinária		Lei Orçamentária Anual - LOA	2020	2020	
Credito adicional:					
Suplementar	Recursos do Credito adicional	Previdente			
Suplementar	Excesso de Anulação	Alterações	385,24	0,00	
Suplementar	Excesso de Anulação	Alterações	0,00	0,00	
Suplementar	Superveniê. Financeiro	Alterações	16.207,87	0,00	
Transferência	Anulação de Dotações	Transferência	991.220,10	0,00	
Transferência	Anulação de Dotações	Transferência	891.220,10	0,00	
Despesa:					
03.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Anulação			7.802,13
04.122.0003.210	SERVICO DE ADMINISTRACAO GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Anulação			
3.1.90.11.00.00	VINCULADOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Transferência			
00000	Recursos Ordinários (Linha)	Anulação de Dotações			
320	Credito adicional:	Anulação de Dotações			
03.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Anulação			7.802,13
04.122.0003.210	SERVICO DE ADMINISTRACAO GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Anulação			
3.1.90.11.00.00	VINCULADOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Transferência			
00000	Recursos Ordinários (Linha)	Anulação de Dotações			
340	Credito adicional:	Anulação de Dotações			
03.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Anulação			40.320,26
04.122.0003.210	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	Anulação			
3.1.90.11.00.00	VINCULADOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Transferência			
00000	Recursos Ordinários (Linha)	Anulação de Dotações			
12.361.0012.2024	Manutenção de Ensino Fundamental	Anulação			
3.1.90.11.00.00	VINCULADOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Transferência			
00000	Recursos Ordinários (Linha)	Anulação de Dotações			
1000	Credito adicional:	Anulação de Dotações			
03.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação			23.937,91
04.122.0003.210	Manutenção de Ensino Fundamental	Anulação			
3.1.90.11.00.00	VINCULADOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Transferência			
00000	Recursos Ordinários (Linha)	Anulação de Dotações			
12.361.0012.2024	Manutenção de Ensino Fundamental	Anulação			
3.1.90.11.00.00	VINCULADOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Transferência			
00000	Recursos Ordinários (Linha)	Anulação de Dotações			
1120	Credito adicional:	Anulação de Dotações			
03.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação			1.030,96
04.122.0003.210	Manutenção de Ensino Fundamental	Anulação			
3.1.90.11.00.00	VINCULADOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Transferência			
00000	Recursos Ordinários (Linha)	Anulação de Dotações			
1300	Credito adicional:	Anulação de Dotações			
03.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação			1.030,96
04.122.0003.210	Manutenção de Ensino Fundamental	Anulação			
3.1.90.11.00.00	VINCULADOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Transferência			
00000	Recursos Ordinários (Linha)	Anulação de Dotações			
1360	Credito adicional:	Anulação de Dotações			
03.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação			23.250,50
04.122.0003.210	Manutenção de Ensino Fundamental	Anulação			
3.1.90.11.00.00	VINCULADOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Transferência			
00000	Recursos Ordinários (Linha)	Anulação de Dotações			
1380	Credito adicional:	Anulação de Dotações			
03.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação			22.136,19
04.122.0003.210	Manutenção de Ensino Fundamental	Anulação			
3.1.90.11.00.00	VINCULADOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Transferência			
00000	Recursos Ordinários (Linha)	Anulação de Dotações			
1400	Credito adicional:	Anulação de Dotações			
03.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação			38.497,79
04.122.0003.210	Manutenção de Ensino Fundamental	Anulação			
3.1.90.11.00.00	VINCULADOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Transferência			
00000	Recursos Ordinários (Linha)	Anulação de Dotações			
1420	Credito adicional:	Anulação de Dotações			
03.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação			22.136,19
04.122.0003.210	Manutenção de Ensino Fundamental	Anulação			
3.1.90.11.00.00	VINCULADOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Transferência			
00000	Recursos Ordinários (Linha)	Anulação de Dotações			
1440	Credito adicional:	Anulação de Dotações			
03.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação			22.136,19
04.122.0003.210	Manutenção de Ensino Fundamental	Anulação			
3.1.90.11.00.00	VINCULADOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Transferência			
00000	Recursos Ordinários (Linha)	Anulação de Dotações			
1460	Credito adicional:	Anulação de Dotações			
03.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação			22.136,19
04.122.0003.210	Manutenção de Ensino Fundamental	Anulação			
3.1.90.11.00.00	VINCULADOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Transferência			
00000	Recursos Ordinários (Linha)	Anulação de Dotações			
1480	Credito adicional:	Anulação de Dotações			
03.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação			22.136,19
04.122.0003.210	Manutenção de Ensino Fundamental	Anulação			
3.1.90.11.00.00	VINCULADOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Transferência			
00000	Recursos Ordinários (Linha)	Anulação de Dotações			
1500	Credito adicional:	Anulação de Dotações			
03.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação			22.136,19
04.122.0003.210	Manutenção de Ensino Fundamental	Anulação			
3.1.90.11.00.00	VINCULADOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Transferência			
00000	Recursos Ordinários (Linha)	Anulação de Dotações			
1520	Credito adicional:	Anulação de Dotações			
03.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação			22.136,19
04.122.0003.210	Manutenção de Ensino Fundamental	Anulação			
3.1.90.11.00.00	VINCULADOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Transferência			
00000	Recursos Ordinários (Linha)	Anulação de Dotações			
1540	Credito adicional:	Anulação de Dotações			
03.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação			22.136,19
04.122.0003.210	Manutenção de Ensino Fundamental	Anulação			
3.1.90.11.00.00	VINCULADOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Transferência			
00000	Recursos Ordinários (Linha)	Anulação de Dotações			
1560	Credito adicional:	Anulação de Dotações			
03.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação			22.136,19
04.122.0003.210	Manutenção de Ensino Fundamental	Anulação			
3.1.90.11.00.00	VINCULADOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Transferência			
00000	Recursos Ordinários (Linha)	Anulação de Dotações			
1580	Credito adicional:	Anulação de Dotações			
03.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação			22.136,19
04.122.0003.210	Manutenção de Ensino Fundamental	Anulação			
3.1.90.11.00.00	VINCULADOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Transferência			
00000	Recursos Ordinários (Linha)	Anulação de Dotações			
1600	Credito adicional:	Anulação de Dotações			
03.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação			22.136,19
04.122.0003.210	Manutenção de Ensino Fundamental	Anulação			
3.1.90.11.00.00	VINCULADOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Transferência			
00000	Recursos Ordinários (Linha)	Anulação de Dotações			
1620	Credito adicional:	Anulação de Dotações			
03.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação			22.136,19
04.122.0003.210	Manutenção de Ensino Fundamental	Anulação			
3.1.90.11.00.00	VINCULADOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Transferência			
00000	Recursos Ordinários (Linha)	Anulação de Dotações			
1640	Credito adicional:	Anulação de Dotações			
03.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação			22.136,19
04.122.0003.210	Manutenção de Ensino Fundamental	Anulação			
3.1.90.11.00.00	VINCULADOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Transferência			
00000	Recursos Ordinários (Linha)	Anulação de Dotações			
1660	Credito adicional:	Anulação de Dotações			
03.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação			22.136,19
04.122.0003.210	Manutenção de Ensino Fundamental	Anulação			
3.1.90.11.00.00	VINCULADOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Transferência			
00000	Recursos Ordinários (Linha)	Anulação de Dotações			
1680	Credito adicional:	Anulação de Dotações			
03.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação			22.136,19
04.122.0003.210	Manutenção de Ensino Fundamental	Anulação			
3.1.90.11.00.00	VINCULADOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Transferência			
00000	Recursos Ordinários (Linha)	Anulação de Dotações			
1700	Credito adicional:	Anulação de Dotações			
03.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação			22.136,19
04.122.0003.210	Manutenção de Ensino Fundamental	Anulação			
3.1.90.11.00.00	VINCULADOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Transferência			
00000	Recursos Ordinários (Linha)	Anulação de Dotações			
1720	Credito adicional:	Anulação de Dotações			
03.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação			22.136,19
04.122.0003.210	Manutenção de Ensino Fundamental	Anulação			
3.1.90.11.00.00	VINCULADOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Transferência			
00000	Recursos Ordinários (Linha)	Anulação de Dotações			
1740	Credito adicional:	Anulação de Dotações			
03.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação			22.136,19
04.122.0003.210	Manutenção de Ensino Fundamental	Anulação			
3.1.90.11.00.00	VINCULADOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Transferência			
00000	Recursos Ordinários (Linha)	Anulação de Dotações			
1760	Credito adicional:	Anulação de Dotações			
03.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação			22.136,19
04.122.0003.210	Manutenção de Ensino Fundamental	Anulação			
3.1.90.11.00.00	VINCULADOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Transferência			
00000	Recursos Ordinários (Linha)	Anulação de Dotações			
1780	Credito adicional:	Anulação de Dotações			
03.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação			22.136,19
04.122.0003.210	Manutenção de Ensino Fundamental	Anulação			
3.1.90.11.00.00	VINCULADOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Transferência			
00000	Recursos Ordinários (Linha)	Anulação de Dotações			
1800	Credito adicional:	Anulação de Dotações			
03.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação			22.136,19
04.122.0003.210	Manutenção de Ensino Fundamental	Anulação			
3.1.90.11.00.00	VINCULADOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Transferência			
00000	Recursos Ordinários (Linha)	Anulação de Dotações			
1820	Credito adicional:	Anulação de Dotações			
03.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação			22.136,19
04.122.0003.210	Manutenção de Ensino Fundamental	Anulação			
3.1.90.11.00.00	VINCULADOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Transferência			
00000	Recursos Ordinários (Linha)	Anulação de Dotações			
1840	Credito adicional:	Anulação de Dotações			
03.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação			22.136,19
04.122.0003.210	Manutenção de Ensino Fundamental	Anulação			
3.1.90.11.00.00	VINCULADOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Transferência			
00000	Recursos Ordinários (Linha)	Anulação de Dotações			
1860	Credito adicional:	Anulação de Dotações			
03.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação			22.136,19
04.122.0003.210	Manutenção de Ensino Fundamental	Anulação			
3.1.90.11.00.00	VINCULADOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Transferência			
00000	Recursos Ordinários (Linha)	Anulação de Dotações			
1880	Credito adicional:	Anulação de Dotações			
03.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação			22.136,19
04.122.0003.210	Manutenção de Ensino Fundamental	Anulação			
3.1.90.11.00.00	VINCULADOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Transferência			
00000	Recursos Ordinários (Linha)	Anulação de Dotações			
1900	Credito adicional:	Anulação de Dotações			
03.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação			22.136,19
04.122.0003.210	Manutenção de Ensino Fundamental	Anulação			
3.1.90.11.00.00	VINCULADOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Transferência			
00000	Recursos Ordinários (Linha)	Anulação de Dotações			
1920	Credito adicional:	Anulação de Dotações			
03.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação			22.136,19
04.122.0003.210	Manutenção de Ensino Fundamental	Anulação			
3.1.90.11.00.00	VINCULADOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Transferência			
00000	Recursos Ordinários (Linha)	Anulação de Dotações			
1940	Credito adicional:	Anulação de Dotações			
03.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação			22.136,19
04.122.0003.210	Manutenção de Ensino Fundamental	Anulação			
3.1.90.11.00.00	VINCULADOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Transferência			
00000	Recursos Ordinários (Linha)	Anulação de Dotações			
1960	Credito adicional:	Anulação de Dotações			
03.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação			22.136,19
04.122.0003.210	Manutenção de Ensino Fundamental	Anulação			
3.1.90.11.00.00	VINCULADOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Transferência			
00000	Recursos Ordinários (Linha)	Anulação de Dotações			
1980	Credito adicional:	Anulação de Dotações			
03.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação			22.136,19
04.122.0003.210	Manutenção de Ensino Fundamental	Anulação			
3.1.90.11.00.00	VINCULADOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Transferência			
00000	Recursos Ordinários (Linha)	Anulação de Dotações			
2000	Credito adicional:	Anulação de Dotações			
03.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação			22.136,19
04.122.0003.210	Manutenção de Ensino Fundamental	Anulação			
3.1.90.11.00.00	VINCULADOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Transferência			
00000	Recursos Ordinários (Linha)	Anulação de Dotações			
2020	Credito adicional:	Anulação de Dotações			
03.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação			22.136,19
04.122.0003.210	Manutenção de Ensino Fundamental	Anulação			
3.1.90.11.00.00	VINCULADOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Transferência			
00000	Recursos Ordinários (Linha)	Anulação de Dotações			
2040	Credito adicional:	Anulação de Dotações			
03.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação			22.136,19
04.122.0003.210	Manutenção de Ensino Fundamental	Anulação			
3.1.90.11.00.00	VINCULADOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Transferência			
00000	Recursos Ordinários (Linha)	Anulação de Dotações			
2060	Credito adicional:	Anulação de Dotações			
03.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação			22.136,19
04.122.0003.210	Manutenção de Ensino Fundamental	Anulação			
3.1.90.11.00.00	VINCULADOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Transferência			
00000	Recursos Ordinários (Linha)	Anulação de Dotações			
2080	Credito adicional:	Anulação de Dotações			
03.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação			22.136,19
04.122.0003.210	Manutenção de Ensino Fundamental	Anulação			
3.1.90.11.00.00	VINCULADOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Transferência			
00000	Recursos Ordinários (Linha)	Anulação de Dotações			
2100	Credito adicional:	Anulação de Dotações			
03.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação			22.136,19
04.122.0003.210	Manutenção de Ensino Fundamental	Anulação			
3.1.90.11.00.00	VINCULADOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Transferência			
00000	Recursos Ordinários (Linha)	Anulação de Dotações			
2120	Credito adicional:	Anulação de Dotações			
03.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação			22.136,19
04.122.0003.210	Manutenção de Ensino Fundamental	Anulação			
3.1.90.11.00.00	VINCULADOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Transferência			
00000	Recursos Ordinários (Linha)	Anulação de Dotações			
2140	Credito adicional:	Anulação de Dotações			
03.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação			22.136,19
04.122.0003.210	Manutenção de Ensino Fundamental	Anulação			
3.1.90.					



DECRETO N.º 108/2019

DATA: 22/05/2019

SÚMULA: Prorroga o prazo de vencimento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU 2019.

O Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal n.º 1.048/2001-CTM e Decreto n.º 302/2018, de 21/12/2018;

Decreta:

Art. 1.º - Fica prorrogado o prazo do IPTU - (Imposto Predial e Territorial Urbano) exercício 2019 para as datas relacionadas a seguir:

- Cota Única vencimento para dia 10/07/2019 mantendo-se o desconto de 05%;
- 1ª parcela com vencimento para o dia 10/07/2019;
- 2ª parcela com vencimento para o dia 12/08/2019;
- 3ª parcela com vencimento para o dia 10/09/2019;
- 4ª parcela com vencimento para o dia 10/10/2019;
- 5ª parcela com vencimento para o dia 11/11/2019;
- 6ª parcela com vencimento para o dia 11/12/2019;

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 22 de Maio de 2019.

Odir Antonio Gotardo
Prefeito Municipal



DECRETO N.º 109/2019

DATA: 22/05/2019

SÚMULA: Prorroga o prazo do Programa de Recuperação Fiscal do Município de Pinhão – RRFIF.

O Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, § 3º da Lei Municipal n.º 2.031/2018;

Decreta:

Art. 1.º - Fica prorrogado por 90 (noventa) dias, a contar de 01/06/2019, o prazo do Programa de Recuperação Fiscal do Município de Pinhão – RRFIF, instituído por meio da Lei Municipal n.º 2.031/2018.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 22 de Maio de 2019.

Odir Antonio Gotardo
Prefeito Municipal



DECRETO N.º 110/2019

DATA: 22/05/2019

SÚMULA: Exonerar, a pedido, Farmacêutica, ocupante de cargo efetivo.

O Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Decreta:

Art. 1.º - Fica exonerada, a pedido, a Sra. Kaline Cristina Pasquelotto Balkau, ocupante do cargo efetivo de Farmacêutica, nomeada por meio do Decreto n.º 208/2018, de 27/08/2018.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na presente data, com efeitos a partir de 31/05/2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 22 de Maio de 2019.

Odir Antonio Gotardo
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PINHÃO**
ESTADO DO PARANÁ**LICITAÇÃO EXCLUSIVA –**
MEI/ME/EPP**EDITAL MODIFICATIVO DE LICITAÇÃO MODALIDADE**
PREGÃO (PRESENCIAL) N.º 027/2019

A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM (COMPLETA, INTERNA E EXTERNA) DE VEÍCULOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: DE 27/05/2019 ATÉ 07/06/2019.

INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE: (42)3677-1131
E E-MAIL: COMPRASPINHAO@GMAIL.COM

PROTOCOLO DOS ENVELOPES: ATÉ AS 09h00min DO DIA 07/06/2019, NA SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: ÀS 09h00min DO DIA 07/06/2019, NA SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.

PARECER JURÍDICO N.º 152/2019-B – WALDIR FIGUEIREDO RECCANELLO – OAB/PR 30.804

PINHÃO-PR, 24 DE MAIO DE 2019.

ODIR ANTONIO GOTARDO
PREFEITO MUNICIPAL**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**
CNPJ/MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (846) 3553-1484

85.465.000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

AUDIÊNCIA PÚBLICA**EDITAL N.º 014**
DATA: 24/05/2019

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições da Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e da Instrução Normativa n.º 04/2006, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, resolve

CONVOCAR:

1. A POPULAÇÃO EM GERAL e demais INTERESSADOS para participarem no dia 29 de maio de 2019, às 15:00 horas, de uma Audiência Pública para apresentação e discussão da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020 a realizar-se-á nas dependências da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Brasília, 551.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, EM 24 DE MAIO DE 2019.

HILÁRIO CZECHOWSKI
Prefeito Municipal**PREFEITURA MUNICIPAL**
Espigão Alto do Iguaçu

Administração 2017 - 2020

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2019/PMEAI**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE – DIVERSOS E VEÍCULO AUTOMOTOR OKM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, COM RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA – FIA/PP.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado e adjudicação da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço global por lote:

PROponente Vencedor	LOTE(S)	VALOR TOTAL EM (R\$)
INFO. QUEDAS INFORMÁTICA LTDA – ME	01	4.745,00
CELO LUZAS RODRIGUES PAZZANOLO – ME	02	330,00
CENTRO OESTE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA – EPP	03, 06 e 07	1.335,00
VIA NOVITA LTDA – ME	04	1.089,98
CLIMAR REFRIGERAÇÃO EIRELI – EPP	05	1.650,00

O VALOR TOTAL DOS GASTOS COM O PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2018/PMEAI FOI DE **R\$ 9.099,98 (nove mil e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)**.

Espigão Alto do Iguaçu, 24 de maio de 2019.

JOSÉ CARLOS ANDREIV
Pregoeiro**PREFEITURA MUNICIPAL**
Espigão Alto do Iguaçu

Administração 2017 - 2020

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2019/PMEAI**

Afigurando-me que a licitação epígrafe encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, HOMOLOGO o procedimento que se cogita.

Sigam-se os ulteriores termos.

Espigão Alto do Iguaçu, 24 de maio de 2019.

HILÁRIO CZECHOWSKI
Prefeito Municipal**PREFEITURA MUNICIPAL**
Espigão Alto do Iguaçu

Administração 2017 - 2020

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Aquisição de combustíveis (óleo diesel comum e S10, gasolina comum e etanol comum) e aditivo (ARLA 32), para utilização nos veículos e máquinas da frota municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, com retirada no prazo de 12 (doze) meses, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

Data de Abertura: 07/06/2019**Horário: 09:00 horas****Local: Sala de Licitações****AUTORIZAÇÃO:** Hilário Czechowski – Prefeito Municipal.

INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico: www.espigaualtoiguacu.pr.gov.br e no Setor de Licitações, localizado no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone/fax: (46) 3553-1484.

Espigão Alto do Iguaçu, 24 de maio de 2019.

JOSÉ CARLOS ANDREIV

Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL**
Espigão Alto do Iguaçu

Administração 2017 - 2020

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO N.º: 077/2019/PMEAI.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.
CONTRATADA: CONSTANTINI PRE-MOLDADOS LTDA – ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 1.87.026,83 (CENTO E OITENTA E SETE MIL E VINTE E SEIS REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS).
ASSINATURA: 24/05/2019.
VIGÊNCIA: 31/12/2020.

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000

CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

PORTARIA N.º. 012/2019

De 14 de maio de 2019.

A Senhora MARINEZ BALDIN CROTTI, Prefeita Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder Gratificação por Tempo Integral de Dedicção Exclusiva no percentual de 100% (cem por cento) ao Funcionário Sr.º **Gustavo José Schrader**, portador do RG n.º. 6.469.814-1, inscrito no CPF n.º. 913.979.529-20, ocupante do Cargo de Agente Administrativo, a contar desta data.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Porto Barreiro, em 14 de maio de 2019.

MARINEZ BALDIN CROTTI
Prefeita Municipal

**CONSOLIDADO**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2019

Página: 1 / 2

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (a)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (a-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (a-h)	Despesa paga até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VII)	24.132.900,00	24.663.057,07	3.003.926,18	6.022.714,17	18.649.342,90	2.758.192,24	4.901.167,87	19.761.889,50	4.884.783,38
DESPESAS CORRENTES	20.728.100,00	20.792.538,70	2.816.656,06	5.734.702,98	15.057.835,72	2.699.008,12	4.721.906,38	16.070.632,32	4.707.512,17
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.362.000,00	10.372.000,00	1.283.307,74	2.609.678,75	7.762.321,25	1.284.306,88	2.609.678,75	7.762.321,25	2.695.284,54
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	250.000,00	250.000,00	23.074,37	47.348,25	202.651,75	23.074,37	47.348,25	202.651,75	47.348,25
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.126.100,00	10.170.538,70	1.510.278,96	3.077.679,98	7.092.862,72	1.391.627,07	2.044.879,38	8.105.699,32	2.044.879,38
DESPESAS DE CAPITAL	3.294.800,00	3.760.518,37	187.280,12	288.011,19	3.472.507,18	99.184,12	179.261,19	3.581.257,18	177.271,19
INVESTIMENTOS	3.064.800,00	3.530.518,37	156.400,00	225.155,00	3.305.363,37	67.405,00	116.405,00	3.414.113,37	114.415,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	230.000,00	230.000,00	31.779,12	62.856,19	167.143,81	31.779,12	62.856,19	167.143,81	62.856,19
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	1.142.100,00	1.142.100,00	162.974,27	306.991,40	835.108,60	162.974,27	306.991,40	835.108,60	306.991,40
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VII + IX)	25.275.000,00	25.805.157,07	3.166.902,45	6.329.705,57	19.475.451,50	2.961.166,51	5.208.158,97	20.596.998,10	5.191.774,76
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + X)	25.275.000,00	25.805.157,07	3.166.902,45	6.329.705,57	19.475.451,50	2.961.166,51	5.208.158,97	20.596.998,10	5.191.774,76
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	524.083,96	1.191.385,07	(1.191.385,07)	729.819,90	2.312.931,67	(2.312.931,67)	2.329.315,88
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	25.275.000,00	25.805.157,07	3.690.986,41	7.521.090,64	18.284.066,43	3.690.986,41	7.521.090,64	18.284.066,43	7.521.090,64
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	140.834,94	378.649,40	(378.649,40)	140.834,94	378.649,40	(378.649,40)	378.639,40

MARINEZ BALDIN CROTTI
PREFEITA MUNICIPALMIGUEL DENEZ
CONTROLE INTERNOROSINEI ANGELA DESANTE SCHIPANSKI
CONTADORA**CONSOLIDADO**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2019

Página: 2 / 2

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

EDSON JOSE RAMALHO									
SECRETARIO DE FINANÇAS									

CONSOLIDADO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MARÇO A ABRIL DE 2019							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Página: 2 / 2
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	25.077.550,00	25.317.550,00	3.690.986,41	14,58	7.521.090,64	29,71	17.796.459,36
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	25.077.550,00	25.317.550,00	3.690.986,41	14,58	7.521.090,64	29,71	17.796.459,36
DÉFICIT (VI)	197.450,00	487.607,07	0,00	0,00	0,00	0,00	487.607,07
TOTAL (VII) = (V + VI)	25.275.000,00	25.805.157,07	3.690.986,41	14,30	7.521.090,64	29,15	18.284.066,43
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	289.157,07	0,00	0,00	289.157,07	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	289.157,07	0,00	0,00	289.157,07	100,00	0,00
MARINEZ BALDIN CROTTI PREFEITA MUNICIPAL MIGUEL DENEZ CONTROLE INTERNO ROSINEI ANGELA DESANTE SCHIPANSKI CONTADORA							
EDSON JOSE RAMALHO SECRETARIO DE FINANÇAS							

CONSOLIDADO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MARÇO A ABRIL DE 2019							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Página: 1 / 1
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	1.142.100,00	1.142.100,00	162.974,27		306.991,40		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	1.142.100,00	1.142.100,00	162.974,27	14,27	306.991,40	26,88	0,00
MARINEZ BALDIN CROTTI PREFEITA MUNICIPAL MIGUEL DENEZ CONTROLE INTERNO ROSINEI ANGELA DESANTE SCHIPANSKI CONTADORA							
EDSON JOSE RAMALHO SECRETARIO DE FINANÇAS							

CONSOLIDADO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2019												
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)												R\$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)			REGISTROS EFETUADOS EM 2019								
				No bimestre			Até o bimestre (b)					
TOTAL DE ATIVOS				0,00			0,00				0,00	
Ativos Contabilizados na SPE				0,00			0,00				0,00	
TOTAL DE PASSIVOS				0,00			0,00				0,00	
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE				0,00			0,00				0,00	
Provisões de PPP				0,00			0,00				0,00	
Outros Passivos				0,00			0,00				0,00	
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS				0,00			0,00				0,00	
Obrigações Contratuais				0,00			0,00				0,00	
Riscos não Provisionados				0,00			0,00				0,00	
Garantias Concedidas				0,00			0,00				0,00	
Outros Passivos Contingentes				0,00			0,00				0,00	
DESPESAS DE PPP EXERCÍCIO ANTERIOR EXERCÍCIO CORRENTE (EC) 2020 2021 2022 2023 2024 2025 2026 2027 2028												
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-dependentes												
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	19.932.684,68	7.540.147,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:												

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PORTO BARREIROPREV RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2019						
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)					Página: 1 / 3	
PLANO PREVIDENCIÁRIO						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		Até o Bimestre Exercício Anterior	Até o Bimestre Exercício Anterior
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.873.100,00	1.873.100,00			386.010,52	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	697.950,00	697.950,00			146.365,58	0,00
Civil	697.950,00	697.950,00			146.365,58	0,00
Ativo	697.950,00	697.950,00			146.365,58	0,00
Inativo	0,00	0,00			0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00			0,00	0,00
Militar	0,00	0,00			0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00			0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00			0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00			0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.142.100,00	1.142.100,00			237.370,82	0,00
Civil	1.142.100,00	1.142.100,00			237.370,82	0,00
Ativo	1.142.100,00	1.142.100,00			237.370,82	0,00
Inativo	0,00	0,00			0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00			0,00	0,00
Militar	0,00	0,00			0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00			0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00			0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00			0,00	0,00
Receita Patrimonial	33.050,00	33.050,00			2.274,12	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	33.050,00	33.050,00			2.274,12	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00			0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00			0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)¹	0,00	0,00			0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00			0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	1.873.100,00	1.873.100,00			386.010,52	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior	Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
ADMINISTRAÇÃO (V)	126.900,00	126.900,00	7.087,00	0,00	7.087,00	0,00
Despesas Correntes	116.900,00	116.900,00	5.097,00	0,00	5.097,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	1.990,00	0,00	1.990,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	1.873.100,00	1.873.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	1.873.100,00	1.873.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	373.100,00	373.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	2.000.000,00	2.000.000,00	7.087,00	0,00	7.087,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV – VII)²	(126.900,00)	(126.900,00)	378.923,52	0,00	378.923,52	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR		0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR		0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
---	--------------------

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PORTO BARREIROPREV RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2019			
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)			Página: 2 / 3
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,00	
Outros Aportes para o RPPS		0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00	

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO ANTERIOR
Caixa e Equivalentes de Caixa	162.624,31	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior	Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2019

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

Página: 2 / 3

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	306.840,00

JUROS NOMINAIS	Até Abril / 2019
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	151.215,43
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	24.273,88

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.375.630,96
--	--------------

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2018 (a)	Até Abril / 2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.984.659,49	1.898.728,93
DEDUÇÕES (XXIX)	1.643.462,99	2.412.015,17
Disponibilidade de Caixa	1.643.462,99	2.412.015,17
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.448.821,75	2.498.979,70
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	805.358,76	86.964,53
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXXI)	341.196,50	(513.286,24)

RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	854.482,74
---	------------

AJUSTE METODOLÓGICO	Até Abril / 2019
VARIACÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	718.394,23
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIACÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00

RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	136.086,51
--	------------

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	9.146,96
---	----------

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	289.157,07
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	289.157,07
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

MARINEZ BALDIN CROTTI

PREFEITA MUNICIPAL

MIGUEL DENEZ

CONTROLE INTERNO

ROSINEI ANGELA DESANTE SCHIPANSKI

CONTADORA

EDSON JOSE RAMALHO

SECRETARIO DE FINANÇAS

CONSOLIDADO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2019		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Página: 3 / 3
CONSOLIDADO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2019		
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)		Página: 1 / 2
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre	
Previsão Inicial da Receita	25.077.550,00	
Previsão Atualizada da Receita	25.317.550,00	
Receitas Realizadas	7.521.090,64	
Deficit Orçamentário	0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores	289.157,07	
Dotação Inicial	25.275.000,00	
Créditos Adicionais	530.157,07	
Dotação Atualizada	25.805.157,07	
Despesas Empenhadas	6.329.705,57	
Despesas Liquidadas	5.208.158,97	
Despesas Pagas	5.191.774,76	
Superávit Orçamentário	1.191.385,07	
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas	6.329.705,57	
Despesas Liquidadas	5.208.158,97	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida	20.630.621,55	
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO		
Receitas Previdenciárias Realizadas	386.010,52	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	7.087,00	
Resultado Previdenciário	378.923,52	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO		
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00	
Resultado Previdenciário	0,00	

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)	
Resultado Nominal		0,00	1.375.630,96	0,00 %	
Resultado Primário		306.840,00	1.248.689,41	407,00 %	
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR		Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo		805.358,76	0,00	734.778,44	70.580,32
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS					
Poder Executivo		1.940.342,45	0,00	763.043,87	1.177.298,58
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		2.745.701,21	0,00	1.497.822,31	1.247.878,90
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais		
			% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre	
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		1.732.870,26	25% / 18%		29,07 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino		288.770,24	60%		60,80 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar		
Receita de Operações de Crédito		0,00	800.000,00		
Despesa de Capital Líquida		288.011,19	3.472.507,18		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário					
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro					
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais		
			% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		810.441,69	15%		13,59 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas/RCL (%)					

CONSOLIDADO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2019		
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)		Página: 2 / 2
MARINEZ BALDIN CROTTI	MIGUEL DENEZ	ROSINEI ANGELA DESANTE SCHIPANSKI
PREFEITA MUNICIPAL	CONTROLE INTERNO	CONTADORA
EDSON JOSE RAMALHO		
SECRETARIO DE FINANÇAS		

CONSOLIDADO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 01/2019 A 12/2019											
Página: 1 / 4											
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso II, alínea "a")											
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSORCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (e)	Demais Obrigações Financeiras						
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)								
(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)	(h) = (g) - (d) - (e) - (f)	(i)	(j) = (h) - (i)	(k) = (h) - (j)	
Recursos Ordinários (Linha)	624.858,41	51.644,75	14.394,21	56.306,44	0,00	0,00	502.513,97	487.588,63	0,00	14.924,38	
TRANSF. SEDU PARQUE INFANTIL	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	(70.000,00)	0,00	0,00	(70.000,00)	
TRANSF. APSUS ESTADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.333,62	0,00	(11.333,62)	
NAF - UNIAO	0,00	0,00	0,00	14.400,00	0,00	0,00	(14.400,00)	0,00	0,00	(14.400,00)	
FNDE - PAR. ESCOLA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.536,42	0,00	(12.536,42)	
TRANSF. CONVENIO SEAB 1892018 (ENSLADERACARRETA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.893,70	0,00	(54.893,70)	
PROGRAMA QUALIFICAÇÃO CONS MUN DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.224,91	0,00	(2.224,91)	
TRANSF. FAMÍLIA PARANAENSE INCENTIVO 5 - 777	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.854,97	0,00	(11.854,97)	
FAMÍLIA PARANAENSE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.231,40	0,00	(1.231,40)	
PSO PARANAENSE DE ASSIST. SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	213,75	0,00	(213,75)	
Recursos Ordinários (Linha)	1.313,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.313,16	0,00	0,00	1.313,16	
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	439.348,81	0,00	0,00	(439.348,81)	0,00	0,00	(439.348,81)	
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.726,94	0,00	(20.726,94)	
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.629,59	0,00	(63.629,59)	
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	0,00	9.711,99	0,00	0,00	0,00	0,00	(9.711,99)	11.329,15	0,00	(21.041,14)	
Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.808,86	0,00	(13.808,86)	
Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	695,44	0,00	(695,44)	
FNDE MERENDA ESCOLAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.752,27	0,00	(3.752,27)	
Bloco de Custos - 494	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.375,84	0,00	(14.375,84)	
Saúde - Recursos Vinculados (E.C. 20(6) - 15%)	0,00	0,00	0,00	66.395,90	0,00	0,00	(66.395,90)	271.323,56	0,00	(337.714,06)	
PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,01	0,00	(700,01)	
TRANSFERENCIA TRANSF. ESC. FEDERAL FNATE	0,00	5.825,40	0,00	0,00	0,00	0,00	(5.825,40)	8.845,20	0,00	(14.670,60)	
REPASSE TRACTEBEL FIA	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	(15.000,00)	0,00	0,00	(15.000,00)	
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	0,00	3.398,16	0,00	187.299,07	0,00	0,00	(190.697,23)	607.994,42	0,00	(788.691,67)	
TRANSPORTE ESCOLAR ESTADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.639,60	0,00	(41.639,60)	
CONVENIO PAVIMENTAÇÃO VIAS URBANAS	0,00	0,00	0,00	167.158,35	0,00	0,00	(167.158,35)	0,00	0,00	(167.158,35)	
CONVENIO CENTRO ESPORTIVO	0,00	0,00	0,00	161.395,41	0,00	0,00	(161.395,41)	0,00	0,00	(161.395,41)	
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (f)	626.171,57	70.580,32	14.394,21	1.177.298,58	0,00	0,00	(636.101,54)	1.640.698,28	0,00	(2.276.799,82)	
CDE (Lei 1089/04, art. 1º)	5.312,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.312,57	0,00	0,00	5.312,57	
INCENTIVO SERVIÇO COM FORT. VINCULOS - SCFV	88.135,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.135,87	0,00	0,00	88.135,87	
TRANSF. SEDU PARQUE INFANTIL	71.244,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.244,05	0,00	0,00	71.244,05	
Bloco de Investimento Fonte S18	4.129,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.129,00	0,00	0,00	4.129,00	
FNDE - PAR. ESCOLA	12.536,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.536,42	0,00	0,00	12.536,42	



CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2019

Página: 1 / 2

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	606.000,00	606.000,00	186.728,19	30,81
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	32.000,00	32.000,00	2.748,58	8,59
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	115.000,00	115.000,00	34.948,00	30,39
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	90.000,00	90.000,00	21.618,64	24,02
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	362.000,00	362.000,00	124.977,13	34,52
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	3.000,00	3.000,00	702,08	23,40
Divida Ativa dos Impostos	2.000,00	2.000,00	767,77	38,39
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	2.000,00	2.000,00	965,99	48,30
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.867.000,00	15.867.000,00	5.774.680,51	36,39
Cota-Parte FPM	9.900.000,00	9.900.000,00	3.312.297,28	33,46
Cota-Parte ITR	142.000,00	142.000,00	1.090,22	0,77
Cota-Parte IPVA	268.000,00	268.000,00	241.833,37	90,24
Cota-Parte ICMS	5.450.000,00	5.450.000,00	2.185.417,59	40,10
Cota-Parte IPI-Exportação	77.000,00	77.000,00	34.042,05	44,21
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	16.473.000,00	16.473.000,00	5.961.408,70	36,19

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.112.500,00	1.112.500,00	170.786,46	15,35
Provenientes da União	800.000,00	800.000,00	160.313,64	20,04
Provenientes dos Estados	305.000,00	305.000,00	10.000,00	3,28
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	7.500,00	7.500,00	472,82	6,30
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	2.500,00	2.500,00	3.196,09	127,84
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.000,00	2.000,00	653,58	32,68
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.117.000,00	1.117.000,00	174.636,13	15,63

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	4.002.500,00	4.005.074,29	1.380.190,23	34,46	1.154.284,01	28,82
Pessoal e encargos sociais	1.756.500,00	1.756.500,00	614.349,28	34,98	614.349,28	34,98
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	2.246.000,00	2.248.574,29	765.840,95	34,06	539.934,73	24,01
DESPESAS DE CAPITAL	135.000,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	135.000,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.137.500,00	4.120.074,29	1.380.190,23	33,50	1.154.284,01	28,02

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/v)	Até o bimestre (i)	% (i/v)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.115.000,00	1.117.574,29	353.105,40	25,58	332.297,97	28,79
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	807.500,00	807.500,00	268.524,48	19,46	258.269,58	22,37
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	307.500,00	310.074,29	84.580,92	6,13	74.028,39	6,41
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	700,00	0,05	700,00	0,06
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ¹	0,00	0,00	10.844,35	0,79	10.844,35	0,94
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	1.115.000,00	1.117.574,29	364.649,75	26,42	343.842,32	29,79

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2019

Página: 2 / 2

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)			1.015.540,48	73,58	810.441,69	70,21
---	--	--	--------------	-------	------------	-------

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI/(h ou i) / IIIB x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL			13,59		
---	--	--	-------	--	--

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI/(h ou i) - (15 x IIIB)/100]			-83.769,62		
--	--	--	------------	--	--

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	4.061.000,00	4.043.574,29	1.372.245,05	99,42	1.146.338,83	100,00
Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	76.500,00	76.500,00	7.945,18	0,58	7.945,18	0,69
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.137.500,00	4.120.074,29	1.380.190,23	100,00	1.154.284,01	100,00

MARINEZ BALDIN CROTTI

PREFEITA MUNICIPAL

MIGUEL DENEZ

CONTROLE INTERNO

ROSINEI ANGELA DESANTE SCHIPANSKI

CONTADORA

EDSON JOSE RAMALHO

SECRETARIO DE FINANÇAS

CONSOLIDADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2019

Página: 1 / 1

LRF, art. 48 - Anexo G

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		20.630.621,55	
Receita Corrente Líquida Ajustada		20.230.621,55	
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa total com pessoal - DTP		8.691.745,86	42,96
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		10.924.535,64	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)		10.378.308,86	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)		9.832.082,07	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR	% SOBRE A RCL
Divida consolidada líquida		-405.690,12	-1,97
Limite definido por resolução do Senado Federal		24.756.745,86	120,00
GARANTIA DE VALORES		VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias concedidas		0,00	0,00
Limite definido por resolução do Senado Federal		4.623.158,75	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas		0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para operações de crédito internas e externas		3.300.899,45	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita		0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para operações de crédito por antecipação da receita		1.444.143,51	7,00

MARINEZ BALDIN CROTTI

PREFEITA MUNICIPAL

MIGUEL DENEZ

CONTROLE INTERNO

ROSINEI ANGELA DESANTE SCHIPANSKI

CONTADORA

EDSON JOSE RAMALHO

SECRETARIO DE FINANÇAS



Câmara Municipal de
Laranjeiras do Sul - Paraná
CNPJ 78.119.336/0001-65

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, de acordo com o Inciso IV do artigo 33 da Lei Orgânica municipal, Publica o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO N.º 001/2019

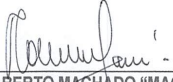
SÚMULA: Dispõe sobre a Prestação de Contas do Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, relativas ao exercício financeiro de 2017 e estabelece outras providências.

ART. 1º - Fica por força do presente Decreto Legislativo "APROVADO" em sua íntegra, o ACÓRDÃO de PARECER PRÉVIO Nº 376/18, referente ao Processo Nº: 227040/18, relativo à PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017, cuja Prestação de Contas deu entrada neste Poder por Intermédio do ofício n.º 193/19, subscrito pelo Presidente do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná NESTOR BAPTISTA, ficando portanto, referidas Contas "APROVADAS" pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná e por este Poder Legislativo Municipal.

ART. 2º - Fica o Sr. Presidente da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul – Pr., autorizado pelo presente DECRETO LEGISLATIVO a tomar todos os procedimentos legais e em Lei previstos, determinando o ARQUIVAMENTO das Contas do exercício financeiro de 2017, por terem sido elas "APROVADAS" pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, culminando pela "APROVAÇÃO", por decisão unânime dos membros desta Casa Legislativa.

ART. 3º - O presente DECRETO LEGISLATIVO entrará em vigor a partir da data de sua aprovação e promulgação.

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, 21 de MAIO de 2019.


CARLOS ALBERTO MACHADO "MAGRÃO"
Presidente
Gestão 2019/2020

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51/2019

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa, em regime de empreitada global, para realizar manutenção reparadora (desentortar chassi e carroceria) do caminhão basculante Mercedes Benz, modelo 2729, placas AYH-4790, patrimônio nº 8297, de propriedade do Município de Três Barras do Paraná

FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
Lei Municipal nº 1.749/2018.

CONTRATADA

POSTO DE MOLAS 1000TAO LTDA - CNPJ nº 76.316.314/0001-60.

PREÇO

O valor da contratação totaliza R\$ 6.475,00 (Seis mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência será de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado conforme Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICADO NOS MESMOS TERMOS PELA AUTORIDADE COMPETENTE EM 23/05/2019.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 81/2019

OBJETO: Contratação de empresa, em regime de empreitada global, para realizar manutenção reparadora (desentortar chassi e carroceria) do caminhão basculante Mercedes Benz, modelo 2729, placas AYH-4790, patrimônio nº 8297, de propriedade do Município de Três Barras do Paraná.

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e Posto de Molas 1000Tao Ltda

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 1.749/2018 e Dispensa de Licitação nº 19/2019

VALOR: R\$ 6.475,00 (Seis mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 60 (sessenta) dias.

DATA DE ASSINATURA: 24 de maio de 2019.